DESCRIÇÃO DO PROJETO

I. CADASTRO DO PROPONENTE - 02MG166912017
Proponente: Associação Natividade Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer
CNPJ: 26.020.723/0001-46
E-mail: contato@natividade.esp.br
Endereço: Rua Amazonita, 20, Pompéia, Belo Horizonte, MG – CEP 30.280-380
Telefone (DDD): 31 3567-6071
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Daiane Assunção Gonçalves

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE:	**Nº Processo:**
Título: Jovens Olímpicos III - Incentivo o break dance, escalada, skate e basquete 3x3	
Manifestação Desportiva: Educacional	
Modalidade(s) do projeto: Break Dance (Outros)	

Local (is) de execução do projeto:

1) Núcleo Break Dance/DJ- Tiradentes
Ginásio Poliesportivo de Tiradentes
R. Belica, n.º 90 – Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes, MG, CEP 36325-000
Fone: (32) 3355-2759.

2) Núcleo Break Dance/DJ – São João del Rei
Ginásio Presidente Trancredo Neves
Av. Oito de Dezembro - Centro, São João del Rei - MG, 36307-250
Fone: (32) 3379-2900

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 13 meses
Período de realização (em caso de eventos): não se aplica

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Crianças - (0 a 12 anos): 90 Adolescentes - (10 a 18 anos): 90 Adultos - (18 a 59 anos): Idosos - (a partir de 60 anos): Portadores de necessidades especiais:
Beneficiário Direto: 180
Beneficiário Indireto: 0
Total de Beneficiário(s): 180

DESCRIÇÃO DO PROJETO

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: Belo Horizonte, 28/06/2022.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PROJETO

V. OBJETIVOS - **Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade**. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Objeto:

O projeto Breakdance - Sonho Olímpico tem como objetivo criar oficinas de iniciação esportiva de breakdance e mixagem de DJ, que são práticas que serão incluídas como novos esportes na Olimpíada de Paris 2024. O projeto visa aproximar os jovens de 7 a 17 anos das escolas públicas de Minas Gerais dessas novas possibilidades de esportes urbanos.

Objetivo:

- Contribuir para a popularização dos novos esportes olímpicos entre a população jovem de Minas Gerais.
- Contribuir para a melhoria da sociabilidade, autoestima e desempenho motor dos jovens beneficiados pelo projeto.

VI. METODOLOGIA - **De acordo com a nova realidade dos recursos captados**, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

1) Recursos Humanos:

Equipe Técnica Coordenação:

Equipe Técnica - Coordenação:
1.1) Um Coordenador Geral (30h/sem) - CLT (duração: 13 meses)
1.2) Um Assistente Social (20h/sem) - CLT (duração: 12 meses)
1.3) Um estagiário de Educação Física (30h/sem) - bolsa de estágio (duração: 11 meses)

Equipe Técnica - Atendimento:

1.4) Dois professores/profissionais de Educação Física (25h/sem) - CLT (duração: 11 meses)
1.5) Um Monitor de breakdance (25h/sem) - CLT (duração: 11 meses)
1.6) Um Monitor de mixagem DJ (25h/sem) - CLT (duração: 11 meses)

Acompanhamento de estágio:
O estagiário de Educação Física atuará no mesmo local de trabalho do Professor de Educação Física, que será seu supervisor de estágio, responsável por orientar, monitorar e avaliar todo o processo de ensino-aprendizagem. Semanalmente, haverá uma reunião de equipe para o planejamento das atividades, na qual o estagiário também participará e receberá suporte teórico do Coordenador Geral para esclarecer suas dúvidas na intervenção prática dos esportes. Ao final do período de estágio, ou a

cada 6 meses (o que ocorrer primeiro), o Coordenador Geral produzirá um relatório de desempenho das atividades exercidas pelo estagiário, que será encaminhado à instituição de ensino superior para compor o dossiê de formação prático-pedagógica do estagiário. Ressalta-se que não cabe neste momento a apresentação de um modelo de relatório, pois cada instituição de ensino geralmente adota um formulário padrão para tal finalidade.

2) Seleção de alunos (beneficiários):

Cada turma terá 15 vagas disponíveis, totalizando 180 alunos beneficiados pelo projeto (15 alunos x 12 turmas = 180 alunos beneficiários). Os jovens de 07 a 17 anos devem estar devidamente matriculados no sistema de educação básica, sendo que 70% das vagas serão preenchidas por alunos da rede pública, conforme orientação do Art. 17 do Decreto 6.180, de 03 de agosto de 2007. A divulgação do projeto ocorrerá por meio de contato com a direção das escolas públicas da região onde serão executadas as atividades, que poderão indicar alguns alunos, além da divulgação em sala de aula.

Obs.: No caso de desligamento do aluno do projeto, seja por motivo disciplinar ou por desinteresse/excesso de faltas, outro aluno que esteja na lista de espera será chamado.

3) As oficinas de esporte:

3.1) Os jovens selecionados pelo projeto serão distribuídos em 12 turmas de atividades contínuas, com 15 vagas cada, totalizando 180 vagas disponibilizadas:

03 turmas (T01 a T03) de Breakdance (Tiradentes);
03 turmas (T03 a T06) de DJ (Tiradentes);
03 turmas (T07 a T09) de Breakdance (São João Del Rei);
04 turmas (T10 a T12) de DJ (São João Del Rei).

Essas turmas serão organizadas com base no interesse pela modalidade, disponibilidade de horário, afinidade e faixa etária dos jovens. As aulas ocorrerão duas vezes por semana, com duração de 1h30min cada encontro, nos espaços indicados no quadro de horários.

Oficina de Breakdance: O profissional/professor de Educação Física atuará com o monitor de breakdance, de forma que ambos possam interagir conhecimento prático com conhecimento pedagógico acadêmico. O projeto visa ensinar atividades básicas da modalidade aos alunos, adquirindo uma caixa de som e um tapete emborrachado.

Oficina de DJ: O profissional/professor de Educação Física atuará com o Monitor de DJ, de forma que ambos possam interagir conhecimento prático com conhecimento pedagógico acadêmico. O projeto visa ensinar atividades básicas de sonorização e mixagem aos alunos, adquirindo equipamentos de som e uma mesa controladora com acessórios. Ressalta-se que o DJ integra a equipe de disputa do breakdance, sendo responsável pela sonorização das batalhas/disputas.

Para uma prática esportiva adequada, o projeto fará a aquisição de material esportivo, que será armazenado em uma sala própria no local de execução. Também será fornecido a todos os alunos das turmas de atividades contínuas um uniforme esportivo personalizado (camisa + bermuda) que os identifique como participantes do projeto. Todos os profissionais do projeto também receberão uniformes (camisa + bermuda) para que possam ser identificados.

Obs.: Ressalta-se que todos os equipamentos esportivos são acessíveis a pessoas com deficiência e/ou idosos, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto N.º 6.180, de 3 de agosto de 2007.

4) Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento das aulas será realizado por meio de lista de frequência e observação dos professores/monitores. Já a avaliação de satisfação do projeto será feita por meio de um questionário próprio aplicado aos alunos e, sempre que possível, aos seus responsáveis.

5) Evento Esportivo (Torneio Interno):

Ao final do segundo semestre, o projeto realizará uma competição interna nos moldes de um festival esportivo para avaliar os conteúdos e estimular ainda mais a prática esportiva entre os participantes, além de promover a sociabilização entre os alunos das diversas turmas. Também será um momento para que os beneficiários se encontrem e se conheçam, fortalecendo o vínculo social e afetivo entre os envolvidos no projeto. As competições ocorrerão em duas fases: 1ª fase - dentro do próprio horário de aula, na qual todos os alunos do projeto participarão; 2ª fase - a equipe campeã de cada turma participará de um sábado extra de atividades. Nessa segunda fase, todos os participantes receberão medalhas de participação. A competição no sábado também proporcionará a participação das famílias no evento. Ressalta-se que todas as disputas seguirão as diretrizes do esporte educacional, ou seja, haverá adaptação das regras para permitir a inclusão de todos os alunos dentro de suas possibilidades e limitações.

Obs.: Para os jogos da fase final (2ª fase), o projeto prevê a disponibilização de alimentação, uma vez que será um horário estendido de atividades para os alunos participantes.

6) Passeio/Visita Técnica:

O projeto também prevê a realização de passeios/visitas técnicas com os alunos como uma oportunidade de conhecer novas realidades por meio do esporte, ou seja, percorrer a cidade e apresentá-los a novos grupos de breakdance e a novos pontos de disseminação da prática esportiva. Os passeios/visitas técnicas, além de serem atividades educacionais por si só - vivenciar espaços, conviver com o diferente, conhecer novas realidades - também serão adotados como estratégia de equilíbrio entre as ações internas do projeto, pois daremos preferência de participação para aqueles que não tiveram a chance de participar da fase final da competição interna.

8) Observações Gerais:

A Associação Natividade não possui termo de parceria formalizado com nenhuma outra entidade, pública ou privada, embora mantenha boas relações institucionais. Portanto, não há nem haverá sobreposição/duplicidade de fontes de recursos para a execução de uma mesma ação deste projeto/evento.

Todas as atividades realizadas no projeto serão gratuitas, custeadas pela Lei de Incentivo ao Esporte. Portanto, não haverá cobrança de taxas de inscrição, ingressos, mensalidades, comercialização de espaço publicitário ou qualquer outra forma de receita.

Conforme consta no Parágrafo único, do Art. 32 do Estatuto Social da Associação Natividade Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer, no caso de dissolução de sua personalidade jurídica, seu patrimônio será transferido para uma pessoa jurídica qualificada e com objeto social similar, garantindo assim a finalidade do interesse coletivo e de caráter público. No caso dos projetos executados pela Associação, ao final das ações, serão avaliadas alternativas para a continuidade das atividades esportivas/recreativas, buscando garantir a democratização do direito constitucional ao esporte e ao lazer. Na impossibilidade de dar continuidade às atividades, os materiais adquiridos pelos projetos serão doados aos parceiros que cederam o espaço físico, mediante acordo formal e escrito de continuidade das atividades, e/ou a outras organizações sociais que possam dar uma finalidade

adequada aos materiais. Como exemplo, seguem algumas entidades capazes de receber os materiais, caso não seja possível a continuidade do projeto:

Direito Público:
Prefeitura Municipal de Tiradentes;
Prefeitura Municipal de São João de Rei;

Direito Privado, sem fins lucrativos e econômicos:
Associação Movimenta Brasil (Belo Horizonte);
Instituto Trilhar (Belo Horizonte);

Obs.: As entidades apresentadas acima são apenas sugestões. A decisão sobre qual instituição receberá os materiais deverá ser pautada em critérios técnicos e considerando a melhor adequação à finalidade esportiva/recreativa do material.

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

Depois do sucesso dos novos esportes urbanos nas Olimpíadas de Tóquio 2020/2021, o Comitê Olímpico Internacional (COI) decidiu incluir o Breakdance no programa dos Jogos Olímpicos de Paris 2024, ampliando as modalidades com grande apelo jovem. O Breakdance, uma das danças de rua que compõem a cultura do Hip Hop, juntamente com o DJ, MC e Grafite, passou de uma forma de expressão urbana nas periferias dos Estados Unidos na década de 1970 para conquistar reconhecimento global. Agora, estará presente no maior evento esportivo do planeta. Embora as regras da competição ainda não estejam totalmente estabelecidas, já se sabe que o torneio ocorrerá no formato de duelos individuais, nas categorias masculino e feminino. Cada seleção contará com um DJ responsável por mixar as músicas e dar ritmo às batalhas de passos.

A Associação Natividade acredita no protagonismo dos jovens urbanos e idealizou o projeto "BreakDance – Sonho Olímpico", com o objetivo de apresentar aos jovens de Minas Gerais toda a cultura por trás dos movimentos dessa dança/esporte. Embora seja uma modalidade esportiva relativamente nova, quando praticada de forma orientada, o breakdance é capaz de desenvolver atributos importantes nos jovens, como confiança, liderança, tolerância, cooperação e respeito. O projeto busca desenvolver essa modalidade com base nos princípios do esporte educacional, promovendo uma prática democrática, com regras adaptadas e uma constante reflexão sobre o papel dos esportes urbanos na sociedade contemporânea.

No entanto, os locais de prática do breakdance ainda estão concentrados em espaços marginalizados nas cidades, o que contribui para associar a modalidade a questões negativas e à violência urbana. Nesse contexto, o projeto visa criar pontos de prática do breakdance em espaços educacionais e pedagógicos, contribuindo para popularizar a modalidade e oferecendo oportunidades de aprimoramento para os praticantes existentes. É importante destacar a importância da Lei nº 11.438/2006 para a popularização e democratização do breakdance. Conforme ressaltado no Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano do Brasil de 2017 do PNUD, as desigualdades sociais do país também se refletem nas práticas esportivas. A renda é um fator determinante para o engajamento em atividades esportivas, pois as pessoas de baixa renda têm menos oportunidades e recursos financeiros para participar delas. Sem a Lei de Incentivo ao Esporte, seria difícil viabilizar financeiramente um projeto de breakdance, que possui um grande potencial transformador nas vidas dos jovens.

- *Conveniência de utilização de apoio financeiro incentivado da Lei nº 11.438/2006:* Apesar da expectativa de sucesso do breakdance brasileiro na olimpíada, o cenário de Minas Gerais ainda é

marcado pela baixa visibilidade dos praticantes e pela marginalização da sua prática, reservada a espaços negligenciados nas cidades. Parte do problema está na imagem ainda preconceituosa que a conservadora sociedade mineira guarda da modalidade, fato que diminuiu a capacidade do projeto em atrair investimento privado, logo sendo necessário incentivo público para induzir uma aproximação do empresariado mineiro com a modalidade. Contudo, esta é uma vertente argumentativa que tem como base a ativação da cadeia produtiva do breakdance, para que no médio e longo prazo ela seja mais autônoma/autossuficiente, mas não podemos deixar de lado que a modalidade, que agora tem status olímpico, ainda é pouco popular entre grande parte da população mineira. Nesse sentido, o projeto também cumpri o papel de política pública de acesso à população a fruição do direito social ao esporte e ao lazer e, como tal, utiliza dos recursos públicos destinados pela Lei de Incentivo ao Esporte para a garantia constitucional dos Art. 6º e 217º (BRASIL, 1988).

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica**

Metas Qualitativas:

Meta 01 – Divulgar os novos esportes olímpicos a população de Minas Gerais;
Indicador 01: Quantidade de ações educativas/informativas realizada as escolas públicas de Minas Gerais;
Instrumento de verificação 01: Relatório consolidado de atividades e registros fotográficos;

Meta 02 - Melhoria na qualidade de vida e bem-estar dos jovens através de uma prática esportiva orientada;
Indicador 02: Nível de satisfação dos alunos com a oportunidade de ter contato com os novos esportes ofertados pelo projeto;
Instrumento de Verificação 02: Relatório consolidado com o resultado dos questionários de avalição de satisfação dos alunos;

Metas Quantitativas:

Meta 03 – Dar oportunidade de no mínimo 50% dos jovens (2 a 17 anos) atendidos estarem tendo o primeiro contato ou a iniciação na modalidade através do projeto;
Indicador 03: Nível de conhecimento na modalidade (escala de apuração: Nenhum, Iniciante, Intermediário e Avançado);
Instrumento de verificação 03: Relatório consolidado das informações na Ficha de Inscrição do projeto;

Meta 04: No mínimo 70% dos registros do questionário de avaliação do projeto sejam positivas em relação a experiência oportunizada aos jovens;
Indicador 04: Relação de respostas OTIMAS a pergunta “O que você acha das aulas do projeto?”
Instrumento de verificação 04: Relatório consolidado das perguntas avaliativas aplicadas semestralmente aos alunos ativos do projeto;

DESCRIÇÃO DO PROJETO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste anexo como "excluídos" e na planilha orçamentária deverão ser retirados, e as ações/itens renumerados.**

1 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

1.1 Bermuda - Bermuda para utilização durante as aulas. Serão 320 unidades no total, cada aluno receberá uma bermuda (320 beneficiários de atividade continuada x 1 unidade) - item 989

1.2 Bermuda Professor - Bermuda para utilização durante as aulas. Serão 18 unidades no total, cada profissional receberá duas bermudas (9 profissionais x 2 unidades) - tem 989

1.3 Camisa - Camisa para utilização durante as aulas. Serão 320 unidades no total, cada aluno receberá uma camisa (320 beneficiários x 1 unidade) – item 2182

1.4 Camisa Professor - Camisa para utilização durante as aulas. Serão 18 unidades no total, cada professor receberá duas camisas (9 profissionais x 2 unidades) - item 2182

2 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

2.1 Bola de basquetebol - Bolas de basquete para as aulas de iniciação a modalidade, sendo 10 unidades para cada professor de ed. Física (10 bolas x 1 professor ed. Física = 10 bolas) - item 1093

2.2 Bola de futsal - Bolas de futsal para as aulas de iniciação a modalidade, sendo 10 unidades para cada professor de ed. Física (10 bolas x 1 professor ed. Física = 10 bolas) - item 1135

2.3 Cadeirinha de Escalada - Cadeirinha de escalada, sendo 2 unidades para experimentação dos alunos (2 unidades x 1 instrutores escalada = 2 unidades). O material será compartilhado pelos beneficiários - 3 orçamentos

2.4 Capacete de skate, sendo 3 unidades para os profissionais do projeto, porque para os beneficiários iremos utilizar o material ocioso de outros projetos esportivos executados pela Associação - 3 orçamentos

2.5 Colete esportivo - 10 unidades de coletes para cada profissional do projeto para identificação dos alunos (10 unidades x 4 professores/instrutores = 40 unidades) - 3 orçamentos

2.6 Corda Dinâmica de escalada - 60m - Corda Dinâmica de escalada - 60m, sendo 1 unidade para experimentação dos beneficiários. O material será compartilhado pelos beneficiários - 3 orçamentos

2.7 Cordelete de escalada 6mm - 5,5m - Cordelete de escalada 6mm - 5,5m, sendo 2 unidades para experimentação dos beneficiários. O material será compartilhado pelos beneficiários - 3 orçamentos

2.8 Costura de escalada - Costura de escalada, sendo 2 unidades para experimentação dos beneficiários. O material será compartilhado pelos beneficiários - 3 orçamentos

2.9 Fita Tubular de escalada - Fita Tubular de escalada, sendo 2 unidades para experimentação dos beneficiários. O material será compartilhado pelos beneficiários - 3 orçamentos

2.10 Freio 8 de escalada - Freio 8 de escalada, sendo 1 unidade para experimentação dos beneficiários. O material será compartilhado pelos beneficiários - 3 orçamentos

2.11 Freio ATC de escalada - Freio ATC de escalada, sendo 1 unidade para experimentação dos beneficiários. O material será compartilhado pelos beneficiários - 3 orçamentos

2.12 Freio Autoblocante de escalada - Freio Autoblocante de escalada, sendo 1 unidade para experimentação dos beneficiários. O material será compartilhado pelos beneficiários - 3 orçamentos

2.13 Kit de segurança de skate, sendo 3 unidades para os profissionais do projeto, porque os beneficiário irão utilizar o material ocioso de outros projetos esportivos executados pela Associação - item 4325

2.14 Mosquetão de alumínio - Mosquetão de alumínio, sendo 4 unidades para experimentação dos beneficiários. O material será compartilhado pelos beneficiários - 3 orçamentos

2.15 Paredão de Escalada - Parede de escalada montável/desmontável com 3,2m de largura X 2m de altura. Incluiu kit de agarras básicas e ART da primeira instalação - 3 orçamentos

2.16 Saco de magnésio - Saco de magnésio, sendo 1 unidade para experimentação dos beneficiários. O material será compartilhado pelos beneficiários - 3 orçamentos

2.17 Saco para bolas - Saco para armazenamento dos materiais de aula, sendo 1 unidade para cada profissional do projeto (1 unidades x 4 professores/instrutores = 4 unidades) - item 6834

2.18 Sapatilha - Sapatilha, sendo 2 unidades para experimentação dos beneficiários. O material será compartilhado pelos beneficiários - 3 orçamentos

2.19 Shape com lixa - Shape com lixa para a manutenção/reposição dos skates, sendo 2 unidades para cada skate por semestre (2 unidades x 40 skates x 2 semestres = 80 unidades). O material será compartilhado pelos beneficiários de cada instrutor - 3 orçamentos

2.20 Skate - Skate, sendo 1 unidade para utilização em palestra e apresentação do projeto nos locais e demais parceiros institucionais - 3 orçamentos

3 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

3.1 Coordenador Geral (30h/sem) - Profissional responsável por coordenar todo o projeto - pesquisa salarial Coordenador Educacional – duração: 13 meses

3.2 Estagiário EF (25h/sem) – estudante responsável por acompanhar as aulas dos instrutores de skate e escalada do projeto - pesquisa salarial estagiário – duração: 11 meses

3.3 Professor/profissional de Educação Física (25h/sem) - Profissional responsável por ministrar as aulas de iniciação ao basquete e Futsal do projeto em Ponte Nova - pesquisa salarial professor de educação física – duração: 11 meses
Memória de cálculo:
R$ 2000,00 p/ prof. Ed. Física (25h/sem) = Instrutor skate (25h/sem) = R$ 2000,00

3.4 Professor/profissional de Educação Física (18h/sem) - Profissional responsável por ministrar as aulas de skate do projeto - pesquisa salarial professor de educação física – duração: 11 meses
Memória de cálculo:
R$ 2000,00 p/ prof. Ed. Física (25h/sem) / 25h/sem = R$ 80,00/h/sem
R$ 80,00/h/sem x 18h/sem = R$ 1.440,00/mês

3.5 Professor/profissional de Educação Física (9h/sem) - Profissional responsável por ministrar as aulas 1) de escalada; 2) basquete/Futsal em BH - pesquisa salarial professor de educação física – duração: 11 meses
Memória de cálculo:
R$ 2000,00 p/ prof. Ed. Física (25h/sem) / 25h/sem = R$ 80,00/h/sem
R$ 80,00/h/sem x 9h/sem = R$ 720,00/mês:

4 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

4.1 Encargo trabalhista Coordenador Geral (30h/sem) - Contratação via CLT - INSS/ FGTS/ 13º SALÁRIO / INSS sobre salário/ PIS sobre salário/ FGTS sobre 13º Salário/ Abono de Férias/ Aviso Prévio/ Indenização sobre Rescisão de Contrato de Trabalho/ Valor Igual a 68,17% sobre o Salário Mensal de R$ 5.000,00 – duração: 13 meses

4.2 Encargo trabalhista Estagiário EF (25h/sem) - Férias remunerada - Lei nº 11.788/2008 – duração 1 mês

4.3 Encargo trabalhista Professor de Educação Física (25h/sem) - Contratação via CLT - INSS/ FGTS/ 13º SALÁRIO / INSS sobre salário/ PIS sobre salário/ FGTS sobre 13º Salário/ Abono de Férias/ Aviso Prévio/ Indenização sobre Rescisão de Contrato de Trabalho/ Valor Igual a 68,17% sobre o Salário Mensal de 2.000,00 – duração: 11 meses.

4.4 Encargo trabalhista Professor de Educação Física (18h/sem) - Contratação via CLT - INSS/ FGTS/ 13º SALÁRIO / INSS sobre salário/ PIS sobre salário/ FGTS sobre 13º Salário/ Abono de Férias/ Aviso Prévio/ Indenização sobre Rescisão de Contrato de Trabalho/ Valor Igual a 68,17% sobre o Salário Mensal de R$ 1440,00 – duração: 11 meses

4.5 Encargo trabalhista Professor de Educação Física (9h/sem) - Contratação via CLT - INSS/ FGTS/ 13º SALÁRIO / INSS sobre salário/ PIS sobre salário/ FGTS sobre 13º Salário/ Abono de Férias/ Aviso Prévio/ Indenização sobre Rescisão de Contrato de Trabalho/ Valor Igual a 68,17% sobre o Salário Mensal de R$ 720,00 – duração: 11 meses.

4.6 Seguro Estágio - Seguro de vida obrigatório pela Lei nº 11.788/2008 - Apólice individual com duração de 6 meses - Edital SEESP-MG 001/2018 – duração: 2 meses

5 - DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

5.1 Back-Drop - tam 3,0 x 3,0 m - Back-Drop em lona com impressão colorida - Tamanho 3,0 x 3,0 m para divulgação do projeto (5 unidades para fixar na área das quadras, 01 CEU-UFMG (skate); 01 EEFFTO-UFMG (escalada); 01 CEU-UFMG (Basquete 3x3); 01 Ponte Nova (Quadra do Pacheco); 01 para eventos);

DESCRIÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			R$ 281.356,71
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			R$ 41.070,84
		TOTAL GERAL	R$ 322.427,55

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Uniformes	Data da assinatura do TC	1 dia	R$ 16.576,00
2	Material de Consumo/Esportivo	Data da assinatura do TC	1 dia	R$ 28.052,82
3	Recursos Humanos	Data da assinatura do TC	13 meses	R$ 136.280,00
4	Encargos Trabalhistas	Data da assinatura do TC	13 meses	R$ 82.667,94
5	Divulgação/Promoção	Data da assinatura do TC	1 dia	R$ 7.519,95
6	Hospedagem/Alimentação	Data da assinatura do TC	1 dia	R$ 5.600,00
7	Transporte/Locomoção	Data da assinatura do TC	1 dia	R$ 2.700,00
8	Material/Premiação	Data da assinatura do TC	1 dia	R$ 1.960,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				**R$ 281.356,71**
ATIVIDADE(S) MEIO				

DESCRIÇÃO DO PROJETO

1	Recursos Humanos	Data da assinatura do TC	12 meses	R$ 18.000,00
2	Encargos Trabalhistas	Data da assinatura do TC	12 meses	R$ 12.270,84
3	Serviços de Terceiros	Data da assinatura do TC	12 meses	R$ 10.800,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				**R$ 41.070,84**
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				**R$ 322.427,55**
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		Valor		R$ 12.500,00
		Porcentagem		3,88%
TOTAL GERAL				**R$ 334.927,55**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico